



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e
00000000139 / A1

Data e Hora da Emissão
08/08/2024 15:13:30

Competência
8/2024

Código de Verificação
907H-3BK5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 33.427.749/0001-79 Inscrição Municipal: 318266
Nome fantasia: KM10 SOLUCOES INDUSTRIAIS
Nome empresarial: CLEVESTON MENDES DA SILVA
Endereço: STRINGARI, 431 CEP: 88305-110
Bairro: SAO JOAO Fone: 4733907700
Município: ITAJAÍ UF: SC E-mail: fiscal@cesarerodrigues.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 10.013.491/0001-69 Inscrição Municipal: 295652
Nome: FEMEPE CAPTURA E COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA
Endereço: HENRIQUE DAUER, 273 CEP: 88305-540
Bairro: BARRA DO RIO Fone:
Município: ITAJAÍ UF: SC E-mail: murilo@femepar.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Reforma da rampa da câmara.

Pagamento para o dia 22 de agosto de 2024.

Dados para pagamento:

Banco 077- Inter

Agência:0001

C/c:31570694-5

Cleveston Mendes da Silva CNPJ: 33.427.749/0001-79

Chave pix 33.427.749/0001-79

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 3.500,00

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de

Natureza de Operação:

601 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
3.500,00	3.500,00	2,01 %	70,35	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,65

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IRRF - É dispensada a retenção quando o serviço é prestado por pessoa jurídica imune ou isenta ou por pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional (INRFB nº 765/2007, c/c os artigos 181 a 184 do RIR/2018). CRF - É dispensada a retenção quando o serviço for prestado por pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional (IN SRF nº 459/2004, artigo 3º). INSS - Estão dispensados da retenção previdenciária os prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, nos Anexos I, II, III e, V, na forma do artigo 167 da IN RFB nº 2.110/2022.

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL